



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
FORÇA AÉREA

CONTRATO N.º22IN500392

**CONTRATO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PLATAFORMAS DE TRABALHO PARA  
O NOVO SISTEMA DE ARMAS KC-390**

Aos vigésimo primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, no Serviço Administrativo e Financeiro da Direção de Finanças da Força Aérea, contribuinte fiscal n.º 600 010 686, sito em Alfragide, estando presente como primeiro outorgante o Chefe do Serviço Administrativo e Financeiro, COR/ADMAER Jorge Manuel Ferreira Nunes, que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), assina o presente contrato por delegação do Gestor do Programa KC-390, conforme despacho de vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e dois, que aprovou a respetiva minuta, como representante do Estado (que no seguimento deste contrato é designado como Entidade Adjudicante) e como segundo outorgante a empresa JORMAX, Lda., com o n.º fiscal de contribuinte 502433884, inscrita na Conservatória do Registo Comercial de Ovar, com o mesmo número, com sede social na Zona Industrial Rio Meão, Apartado 459, 4520-475 Rio Meão, com o capital social de 6.484,37 Euros, representada neste ato por Micael Godinho Monteiro, [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], que no seguimento deste contrato é designada como Adjudicatário, depois de cumpridos todos os devidos preceitos legais é lavrado o presente termo de contrato o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1.ª**

**OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a aquisição, pela Entidade Adjudicante ao Adjudicatário, de 6 (seis) plataformas de trabalho para o novo Sistema de Armas KC-390, em conformidade com o disposto no Caderno de Encargos do Ajuste Direto ref.ª FAP AD DAT/RTVEA 5022009326 e na Proposta apresentada pelo Adjudicatário, que são parte integrante do presente contrato.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
FORÇA AÉREA

**CLÁUSULA 2.ª**

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS BENS**

Os bens objeto do contrato devem ser entregues na Esquadra de Abastecimento da Base Aérea N.º 11 (Beja) - Portugal, na condição DDP – Incoterms 2020, sem exceder o dia 12 de dezembro de 2022, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

**CLÁUSULA 3.ª**

**PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

1. O encargo total do presente contrato é de € 17.761,70 (dezassete mil, setecentos e sessenta e um euros e setenta cêntimos), sendo € 14.440,40 (catorze mil, quatrocentos e quarenta euros e quarenta cêntimos) referentes ao valor da aquisição e € 3.321,30 (três mil, trezentos e vinte e um euros e trinta cêntimos) referentes ao valor do IVA, à taxa legal aplicável em vigor, que atualmente é de 23%.
2. As faturas deverão ser remetidas à Repartição de Transportes, Viaturas e Equipamentos de Apoio, da Direção de Abastecimento e Transportes, do Comando da Logística da Força Aérea, que, depois de conferidas pela Entidade Adjudicante, serão pagas no prazo de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias a contar da da respetiva receção, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação nos termos do n.º 2 da Cláusula 14.ª do Caderno de Encargos.
3. Nos termos do disposto no artigo 326.º do CCP, em caso de atraso da Entidade Adjudicante no pagamento do preço referido na presente Cláusula, tem o Adjudicatário direito aos juros de mora sobre o montante em dívida, à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora.

**CLÁUSULA 4.ª**

**PREVALÊNCIA**

1. Fazem parte integrante do presente contrato o Caderno de Encargos, o Convite e a Proposta apresentada pelo Adjudicatário.
2. Em caso de dúvidas prevalece em primeiro lugar o Caderno de Encargos e o Convite, seguidamente a Proposta do Adjudicatário e em último lugar o texto do próprio contrato.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
FORÇA AÉREA

**CLÁUSULA 5.<sup>a</sup>**

**INÍCIO E FIM DO CONTRATO**

1. O presente contrato terá início efetivo e produzirá os seus efeitos com a sua assinatura.
2. O presente contrato terminará quando decorrido o prazo de garantia indicado na Cláusula 10.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos.

**CLÁUSULA 6.<sup>a</sup>**

**GESTOR DO CONTRATO**

O presente contrato terá como gestor o Chefe da Sub-Repatrição de Equipamentos de Apoio e Ferramentas, função atualmente desempenhada pelo [REDACTED]

**CLÁUSULA 7.<sup>a</sup>**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.
2. O procedimento por Ajuste Direto relativo ao presente contrato, foi autorizado por despacho, de 26/09/2022, do Gestor do Programa, exarado na Info n.º 12774, de 27/05/2022, da DAT/RTVEA.
3. A aquisição objeto do presente contrato foi adjudicada por despacho, de 18/10/2022, do Gestor do Programa, exarado na Info n.º 12774, de 27/05/2022, da DAT/RTVEA.
4. A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por despacho, de 18/10/2022, do Gestor do Programa, exarado na Info n.º 12774, de 27/05/2022, da DAT/RTVEA.
5. O encargo total, com exclusão do IVA, resultante do presente contrato é de € 14.440,40 (catorze mil, quatrocentos e quarenta euros e quarenta cêntimos).

6. Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
FORÇA AÉREA

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL**

1. O encargo total deste contrato é de € 17.761,70 e será custeado pela dotação inscrita no Cap.05, Div.05, Subd.00, Class. Econ. 07.01.14, Fnt. Fin. 3.1.1 do Orçamento da Lei de Programação Militar, a que corresponde o compromisso 5022612199.
2. Esta despesa foi autorizada por despacho, de 26/09/2022, do Gestor do Programa, exarado na Info n.º 12774, de 27/05/2022, da DAT/RTVEA.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
FORÇA AÉREA

**CONCLUSÃO DO CONTRATO**

1. Depois do Adjudicatário ter feito prova, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a segurança social, o Adjudicatário e a Entidade Adjudicante declaram que aceitam o presente contrato com todas as suas Cláusulas e condições e comprometem-se a executá-lo.
2. O presente contrato está inscrito em cinco folhas, todas rubricadas pelas partes com exceção da última por conter as assinaturas.

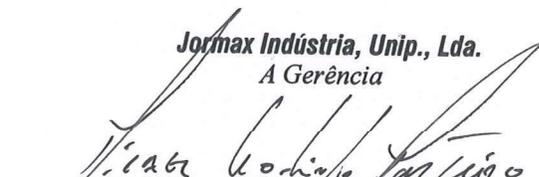
Assinado por: **JORGE MANUEL FERREIRA NUNES**  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2022.11.03 14:40:41+00'00'  
Certificado por: **Secretaria-Geral do Ministerio da Defesa Nacional.**  
Atributos certificados: **Chf Serviço Administrativo Financeiro, Força Aérea, Coronel, ADMAER.**



---

Jorge Manuel Ferreira Nunes  
COR/ADMAER

**Jormax Indústria, Unip., Lda.**  
**A Gerência**

  
Micael Godinho Monteiro  
Pelo Adjudicatário

Assinado por: **Micael Godinho Monteiro**  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2022.10.28 08:20:58+01'00'

